



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO Nº 107/94

Autor ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 60 QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apresentado em 05 de Dezembro de 1994
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 14 de Dezembro de 1994

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo officio n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 20 de Dezembro de 1994 no Jornal de Hoje
Lei Nº 194
Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTocolo

Em 05 / 12 / 1994

Nº 07 Lº 001 Fls. 026

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 60
Quadra "A" do Cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS ,
DECRETA

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 60 Quadra
"A" do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de
EVA SANT'ANNA, falecida em 03 de Julho de 1990.

Art. 2º - A família de EVA SANT'ANNA ficam assegurados todos '
os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de Dezembro de 1994.


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

VEREADOR

~~LIDO NO EXPEDIENTE
Em 05/12/84.~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO,
Em 12/12/94.~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO,
Em 14/12/94.~~

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

Nº 146400

CGC 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 — Nova Iguaçu — Tels. 767-0124 — 767-0529

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: _____

Recebi do Sr. Jose Antonio Santana
Carreira a importância de NCZ\$ 4.641,52

Referente a sepultamento de Esia
Santanna

na Sepultura 60 Quadra A

Óbito 3056 Livro 66 Fls. 56 Certório 3 aberto

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos ou Danos praticados no Interior desta NECROPOLE.	Aluguel	4.198,39
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	215,94
	Calafeto	98,29
	Defesa Civil	3,01
	3% Valor da Sepultura	125,94
	Taxa de Exumação	
	Saída de Ossos	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	
	TOTAL NCZ\$	4.641,52

Med.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.
R E C I B O

Prazo da Exumação
3 Anos
Conforme Lei 153
de 25/07/77

Nova Iguaçu, 4 de Julho de 19 0
Maria Luiza C. da Silva
Funcionário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE JAPERI



CIRCUNSCRIÇÃO - ...X:X:Xª ZONA - Freguesia de...X:X:X:X:X:X:X:X

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICA que à fls. 56 do livro nº C-6 sob. o nº 3056
de registro de óbitos consta o de EVA SANT'ANNA

falecido (a) 03 de julho de mil novecentos e noventa (1990)
à 12 hora 35 minutos, Hospital, R. Rosária
Loureiro 23, Japeri.

do sexo feminino de cor branca, filho (a) Zeferino Ferreira de
Sant'Anna e Izidia Sant'Anna.

idade 77 anos profissão Aposentada
Estado Civil Viúva

residência R. Gal. Gustavo Cordeiro de Faria 178, Japeri.

Natural Rio de Janeiro

Causa mortis CA Metastático em Pulmão.

Médico atestante Dr. Francisco José Corrêa dos Santos.

Local do sepultamento: Cemitério de Japeri.

Foi declarante José Antonio Santana Corrêa.

Termo lavrado em 03-07-1990

2ª VIA

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE
CONTA

Projeto nº 107/94

Autor: ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

DARLEI GONCALVES BRAGA

EM _____ / _____ / _____

Jair Carlos Mendes de Lima
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO
LUCIANO, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUI-
DADE À SEPULTURA Nº 60 QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE JAPERI

apreciado pelos membros desta Comissão recebe parecer favorável po
is aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as des
pesas dele decorrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

[Signature]
RELATOR

Jair Carlos Mendes de Lima
MEMBRO

[Signature]
MEMBRO

A.A.P.L.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 107/94

Autor: ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

2010 DARIO LINS
EM _____ / _____ / _____

2010 Eluiz Rogério da Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela, de autoria do VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO, cuja ementa é "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 60 QUADRA "A" DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo:

Japeri, _____ / _____ / _____

2010 Dario Lins
RELATOR

2010 Eluiz Rogério da Silva
MEMBRO

2010 Silas Ben Felício
MEMBRO

A.A.P.L.